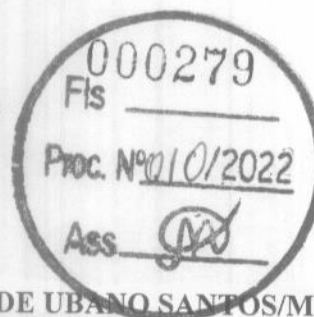




PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



CONTRATO Nº 224/2022/CARONA Nº 010/2022

PROC. ADM. Nº 1861/2022-PMCH

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA J. A.
DOS SANTOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 - Chapadinha/MA, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 010/2022 e do Processo Administrativo nº 1861/2022-PMCH, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

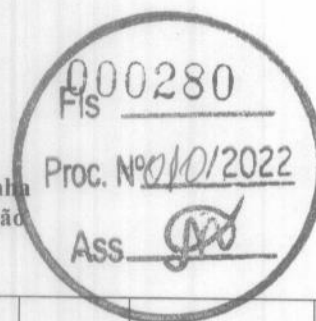
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	5	pluma esportes	und	123,00	615,00

Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA
CNPJ Nº 30.887.156/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadina
Secretaria Municipal de Educação



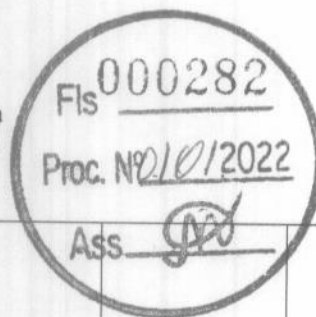
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	20	fox40	und	18,00	360,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	30	gohadbr	und	56,00	1.680,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	20	penalty	und	207,00	4.140,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	20	penalty	und	116,00	2.320,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	183,00	3.660,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	20	penalty	und	180,00	3.600,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	20	penalty	und	148,00	2.960,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	20	penalty	und	178,00	3.560,00

	Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g					
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜICA Bolsa para guardar bolas tipo linguica para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	10	kanxa	und	78,00	780,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCOROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanha único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	10	cbc	und	52,00	520,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	12	coleman	und	597,00	7.164,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	20	penalty	und	157,00	3.140,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	150	penalty	par	38,00	5.700,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	150	penalty	par	45,00	6.750,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	12	kief	und	514,00	6.168,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA)	250	FP	und	19,00	4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadina
Secretaria Municipal de Educação



	Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano					
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	unida	und	11,00	220,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	unida	und	18,00	360,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	10	magun	kit	705,00	7.050,00
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	10	handel sports	und	78,00	780,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	10	genis	und	100,00	1.000,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	20	sgs	und	35,00	700,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	25	neoprene	und	20,00	500,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	10	penalty	kit	35,00	350,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	10	minemix	kit	60,00	600,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (larguraxcomprimentoxaltura) cor: preto:	20	dmg	und	50,00	1.000,00

Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina - MA
CNPJ Nº 30.887.156/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Educação



	gramatura:285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.					
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6%POLIAMIDA 1%ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	200	penalty		30,00	6.000,00
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	15	fp	und	170,00	2.550,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	20	kief	und	150,00	3.000,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	15	sr reds	par	775,00	11.625,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	15	sr reds	par	310,00	4.650,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	15	GR	und	170,00	2.550,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	5	AX ESPORTES	par	119,00	595,00

39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	10	klopf	uni	545,00	5.450,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	40	próprio	conjunto	1.770,00	70.800,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	35	próprio	conjunto	1.200,00	42.000,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	25	próprio	conjunto	830,00	20.750,00
VALOR TOTAL						252.637,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 252.637,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco: Bradesco: Agência: 1052-9 / Conta Corrente: 10.510-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã(MA), 02 de Maio de 2022.

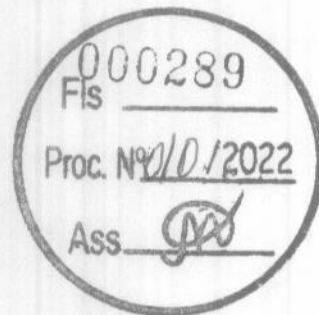
Nara da Silva Macedo
Responsável legal da CONTRATANTE

Jacques Amorim dos Santos
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



TESTEMUNHAS:

Maria Antonia de S. Alves
Nome:
CPF: 023.735.643-52

Cherison Leopes do Costa
Nome:
CPF: 056765153-33



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2022 CARONA N° 010/2022 – SEC. EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2022 – CARONA N° 010/2022. Processo Administrativo N° 1861/2022. ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 35.121.755/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 252.673,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.0015.2050.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30% 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

Chapadinha (MA), 02 de Maio de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE